



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

1/4

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, às nove horas, reuniu-se o Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, estando presentes os seguintes membros: **LUCAS GRUBBA PIGATTO** – Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano e Secretário Municipal de Urbanismo, **DIOGENES MOREIRA MENON e FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE** – Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ADÃO CETNARSKI NETO** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, **ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo, **SARAH SHIMA KHOE** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Habitação, **MARISE MARIA DA CRUZ** – Representante Titular da Secretaria Municipal de Finanças, **ANGELO GUSTAVO GUERRA** – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito, **ARI BUHRER MACHADO NETO** – Representante Titular da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de SJP, **VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA** – Representante Titular da Federação Municipal da Associação de Moradores, **THANIA HASSE BOGONI** – Representante Titular do Conselho da Cidade, e **RAFAELI CISCOTO MENDES DA SILVA** – servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo para procederem a 13ª Reunião do referido Conselho. Aberta a sessão, o Presidente apresenta alguns requerimentos com solicitações diversas que seguem:

**CONSULTA AZUL**

1. O protocolo nº. 202306162417465806, em nome de TRANSVICH TRANSPORTES LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374837900. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 190/2023.
2. O protocolo nº. 202306063317510773, em nome de EVERLYN CAROLINE DE BARROS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300512100. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 5611-2/05. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 184/2023.
3. O protocolo nº. 202306131814855211, em nome de JONAS DOS SANTOS NASCIMENTO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2300149. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Atividade terciária - Lei Municipal nº 29/2000 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9491-0/00. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 146/2023.
4. O protocolo nº. 202306071915967793, em nome de PAULO CAFFEU, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374941640. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4520-0/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 175/2023.
5. O protocolo nº. 202306061117907605, em nome de LUCAS HENRIQUE KLOCK, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. SJP2303393. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 9603-3/04. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 172/2023.
6. O protocolo nº 202306071817881675, em nome de RODNEY ALEXANDRO PARANÁ PAZELLO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374980079. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO somente atividades administrativas no local** o pedido de permissível para permitido serviço 1 e comércio 1 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 3314-7/07, 4322-3/02, 4753-9/00 e 7112-0/00. Para o correto

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro**

**São José dos Pinhais – PR**



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2/4**

funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 183/2023.

7. O protocolo nº. 202212132116490112, em nome de GABRIEL MACHADO ALVES, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2269349163. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido atividade extrativista e serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 0810-0/06, 0990-4/03 e 4930-2/01. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 193/2023.

8. O protocolo nº. 202306075119361628, em nome de LMF EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2374959583. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8512-1/00.

9. O protocolo nº. 202306014619669016, em nome de VAGNER BARBOSA DE MELO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2375151209. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00.

10. O protocolo nº. 202306124814377545, em nome de ADENILSON RODRIGUES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2375362029. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8720-4/99.

11. O protocolo nº. 202306074814848081, em nome de LAR PEQUENO ACONCHEGO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2375546815. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido Comunitário 4 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 8720-4/99.

12. O protocolo nº. 202306131613441270, em nome de THALISSA KARINE MENDES DE NOVAES GARBUIO, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2373407094. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8011-1/02, 9609-2/07 e 9609-2/08. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 177/2023.

13. O protocolo nº. 202305174014426576, em nome de CAROLINE DE FREITAS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300473336. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o recurso do indeferimento do dia 16/05/2023; indústria 4 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. **Reenquadramento para indústria 2.** Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 2391-5/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 188/2023.

14. O protocolo nº. 202306162617559789, em nome de BF ASFALTO LTDA, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRP2375093170. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividade solicitada de acordo com a CNAE: 4930-2/03. Para o correto funcionamento das atividades deverá atender e respeitar as recomendações da SEMMA no documento nº 191/2023.

15. O protocolo nº. 202306055718921569, em nome de ROBERTO CARLOS ALVES DOS SANTOS, solicita reconsideração da Consulta Comercial nº. PRB2300486842. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** o pedido de permissível para permitido serviço 3 - Lei Complementar nº 107/2016 e alterações. Atividades solicitadas de acordo com as CNAE: 8511-2/00 e 8512-1/00.



**CMPDU**

São José dos Pinhais

**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**3/4**

**CONSULTA AMARELA**

1. O protocolo nº. 202306125818696203, em nome de SIDNEY A. CASTELLANI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 02.240.0005.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividades secundárias e terciárias não poluidoras. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, seja superior a 5.000,00m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações. Por fim, cumpre esclarecer que, a área consultada após a desapropriação de parte do terreno em decorrência do Projeto Parque Linear do Rio Itaqui, recebeu o número de matrícula 94.117.

2. O protocolo nº. 202306125718542257, em nome de SIDNEY A. CASTELLANI, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 02.169.0001.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – atividades secundárias e terciárias não poluidoras. Caso a área utilizada (construções, edificação, pátio e circulação) pela atividade, construída ou não, seja superior a 5.000,00m<sup>2</sup> apresentar EIV, de acordo com art. 28 – Lei 107/2016 e alterações.

3. O protocolo nº. 202305220819639560, em nome de TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.199.0023.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido no que se refere à prorrogação de prazo para execução de contrapartida, nos termos do Parecer Técnico 031/2023-GAT em 30/05/2023.

4. O protocolo nº. 202306072417743768, em nome de SBA TORRES BRASIL LTDA, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 16.320.0004.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Serviço 3 - Estação de Rádio Base.

5. O protocolo nº. 202306134018303767, em nome de WALLACE DUARTE DIAS, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.019.0012.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – Condomínio Edifício Vertical – 12 unidades com 4 pavimentos para ECS1.

6. O protocolo nº. 20230612211632972, em nome de KAROLAINE THAIS DZCEINY, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 95.004.1281.6892. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO** do pedido no que se refere ao uso de permissível para permitido – serviço 3 (Igreja, templos religiosos, capelas e locais de culto - qualquer área) e comunitário 2 (Ensino: estabelecimentos de ensino de 1º e 2º graus, berçário, creche, ensino maternal, pré-escola, jardim de infância, escola especial e similares).

7. O protocolo nº. 202306203213670269, em nome de SÃO JOSÉ KILLIAN EMP. SPE LTDA / GUSTAVO GOLIN MACEDO, solicita reconsideração da inscrição imobiliária nº 08.064.0020.0000. Após análise os Membros do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano no uso de suas atribuições julgaram pelo **DEFERIMENTO PARCIAL** do pedido de reconsideração das contrapartidas. As doações de áreas para o prolongamento das Ruas União da Vitória e dos Israelitas ficam mantidas como condicionantes, conforme *item* e do Parecer Técnico nº 016/2023 – GAT. A doação da área verde urbana remanescente, com área aproximada de 2.135 m<sup>2</sup>, passa a ser contrapartida. As contrapartidas referentes à pavimentação de vias (*itens* 2 e 3 Parecer Técnico nº 016/2023 – GAT) foram excluídas. Todas as demais contrapartidas e condicionantes ficam mantidas integralmente.

Nada mais havendo, eu, Rafaeli Ciscoto Mendes da Silva, servidora da Secretaria Municipal de Urbanismo, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais presentes. São José dos Pinhais, 21 de junho de 2023.

**LUCAS GRUBBA PIGATTO**  
Presidente

**MARISE MARIA DA CRUZ**  
Titular

**CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Rua Passos Oliveira, 1101 – Centro  
São José dos Pinhais – PR



**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO  
4/4**

**DIOGENES MOREIRA MENON**

Titular

**ANGELO GUSTAVO GUERRA**

Suplente

**FLAVIA GARCIA QUADROS HACKE**

Suplente

**ARI BUHRER MACHADO NETO**

Titular

**ADÃO CETNARSKI NETO**

Titular

**VALDÍVIA DOS SANTOS DE LIMA**

Titular

**ELIANE CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

Titular

**THANIA HASSE BOGONI**

Suplente

**SARAH SHIMA KHOE**

Titular

**RAFAELI CISCOTO MENDES DA SILVA**

Servidora